







#### Edital SP-024/2020

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde — IBRACEDS qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 3 (três) vagas para o cargo de Professor e à formação de Cadastro Reserva a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.

- 1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.
- 2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **1 (um) ano**, prorrogável por mais **1 (um)** ano partir da publicação do resultado final no *site*: <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, a critério do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 2 (fases) simultaneamente : **Análise Curricular e Redação** ;
- 4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

#### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5. Estão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme Anexo I;
  - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
  - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação, ou qualquer outro cargo público incompatível com a função a qual poderá exercer.

#### CAPÍTULO III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
- 7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I.**
- 8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
- Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados pelo Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS, e uma vez classificados, serão lotados de acordo com Anexo I, nos ITEGO's e/ou COTEC's, obedecida a ordem de

bar de









classificação.

10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a Lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada nos **Anexos I E III**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do IBRACEDS.

#### CAPÍTULO IV – ETAPAS DE CANDIDATURA, ANÁLISE CURRICULAR E REDAÇÃO

- 11 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 12 O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrgatórias para o mesmo.
- 13 A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, no período previsto no cronograma ANEXO V.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
- 15 Sendo detectado, em qualquer momento, que o candidato não atende aos requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
- 16 Não é permitido ao candidato a efetivação de concorrência em mais de um cargo e/ou processo seletivo concomitante.
- 17 As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
- 18 **ETAPA ANÁLISE CURRICULAR** é de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do **ANEXO III** deste chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras:
  - 18.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na análise curricular e /ou não ter o pré- requisito mínimo estipulado no Anexo III deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo; Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, documentos pessoais , comprovante de endereço e Certidão de Quitação Eleitoral , conforme Anexos I e III, em formato PDF anexados em UM ÚNICO ARQUIVO no cadastro do currículo juntamente com a Ficha Informativa de Títulos e Experiências; A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA deverá ser preenchida, assinada e anexada em formato PDF de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (Anexo II), serão desclassificados os candidatos que não enviarem a ficha.
  - 18.2 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
  - 18.3 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
  - 18.4 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da

De

lu









carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho**, **Declarações**, contendo assinatura da autoridade que a fornece, e registro da função exercida, data de início e fim.

- 18.5 Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observado o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
- 18.6 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
- 18.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.
- 18.8 O resultado será divulgado no site\_ https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma
- 19 ETAPA REDAÇÃO é de natureza classificatória, deverá ser feita em **proprio punho** com o tema definido no **Anexo IV** e anexada em formato PDF , juntamente com os documentos comprobatórios
  - 19.1 A redação valerá 50 (cinquenta) pontos.
  - 19.2 As notas da Redação serão divulgadas no site <u>www.ibraceds.org.br/processoseletivo</u>, na data prevista no cronograma.

#### CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 20 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para todos os cargos.
- 21 Após a aplicação dos critérios de aprovação, os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
- 22 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - 22.1 Comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - 22.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 23. Estarão eliminados, o candidato que:
  - 23.1 Os candidatos que não realizaram a candidatura no site;
  - 23.2 Caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga;
  - 23.3 Não anexar a Ficha Informativa de Títulos e Experiências;
  - 23.4 Não anexar a documentação comprobatória exigida nos itens; 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 , deste Edital. (RG, Certidão de Regulariade Eleitoral e Reservista)

#### CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 24 O resultado final será divulgado no site\_ <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>, em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 25 A convocação para início do processo admissional será publicada no site <a href="https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo">https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo</a>.

لس









- O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após convocação , sob pena de perda da vaga.
- 27 São condições para a contratação:
  - 27.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção;
  - 27.2 Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo I;
  - 27.3 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
  - 27.4 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a exercer as funções que dele serão exigidas;
  - 27.5 A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 28 . A aprovação e classificação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS**

- 29. O prazo de interposição de recurso está descrito no cronograma (anexo V)
- 30 Para a interposição de recursos, o candidato deverá: Clicar no <a href="https://www.ibraceds.org.br/">https://www.ibraceds.org.br/</a>, em Processos Seletivos em andamento faça login para se candidatar vagas clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) link para interposição e recurso, preencha. O candidato deverá:
  - 30.1 Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
  - 30. 2 Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
  - 30.3 Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários;
  - 30.4 Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
- 31 O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 32 A decisão dos recursos será publicada no site <u>www.ibraceds.org.br/processoseletivo</u>, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 33 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 34 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A INSCRIÇÃO do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 36 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível

w









ou penal.

- 37 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 38 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 39 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS,** divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site <a href="https://www.ibraceds.com.br/processoseletivo">www.ibraceds.com.br/processoseletivo</a>
- 40 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 41 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS**, de acordo com as suas atribuições.
- 42 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, no site www.ibraceds/processoseletivo

#### Listagem dos anexos:

**ANEXO I** – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III - ANALISE CURRICULAR - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV - TEMA REDAÇÃO;

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Goiânia - GO, 27 de julho de 2020

Lacy Guaraciaba Machado

Secretária do IBRACEDS - Em Substituição ao Presidente -Art. 36, VI do Estatuto Social

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas

Departamento de Recursos Humanos

Kerty Vieira Nachreiner Seience de Recursos Humanos IBRACEDS

hu





BRACEDS
INSTITUTO BRAZLERO DE CULTURA, EDUCACÃO,
DESPORTO E SAUDE.



Somos todos GOIAS

# **ANEXO I**

		ITEGO/COTEC: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS MARIA SEBASTIANA DA SILVA	E GOIÁS MARIA SEBA	STIANA DA SIL	/A		
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES FORMAÇÃO E REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA -AULA
+	Professor (a) Assistente - N2	Formação: Graduado em Zootecnia. Experiência: Mínima de 6 (seis) meses em Zootecnia e Docência. Atribuições: Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada correlatos. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico.	PORANGATU-GO	-	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	R\$ 18,16 h/a
7	Professor (a) Assistente - N2	Formação: Graduado em Logística e/ou Administração. Experiência: Mínima de 6 (seis) meses em Logística, Transporte e Docência. Atribuições: Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico.	MARA ROSA-GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	R\$ 18,16 h/a
ю	Professor (a) Assistente - N2	Formação: Graduado em Pedagogia e/ou Psicologia.  Experiência: Mínima de 6 (seis) em planejamento, organização, supervisão e atuação nos diversos dispositivos direcionados ao acolhimento e tratamento de usuários de substâncias psicoativas e em Docência.  Atribuições: Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico	NIQUELÂNDIA	7	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	R\$ 18,16 h/a









#### **ANEXO II**

#### FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CPF: \_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_Nº da(s) Vaga(s): \_\_\_\_\_\_

À Área de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação,

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Desporto e Saúde – IBRACEDS, por meio do processo seletivo do Edital número 024/2020
Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.
Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.
Seguem a ficha com a numeração dos documentos comprobatórios anexados no ato da candidatura em formato PDF de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. (Numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):
ORDEM TÍTULO (Especificar)









Os documento	os não relacionados neste anexo não serão pontuados.
	, GO,dede 2020.
ficha são verd	os devidos fins, que as informações e documentos elencados na presente ladeiros e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.
	Candidato

lu









## ANEXO III ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFESSOR ASSISTENTE N2

CIDADE:

#### PARÂMETRO PARA ANALISE CURRICULAR

ÍTEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado
А	Doutorado, no país ou no exterior (validação CAPES), na área de atuação escolhida.*	06 (Para cada Título)	06	
В	Mestrado, no país ou no exterior (validação CAPES), na área de atuação escolhida*	05 (Para cada título)	05	
С	Certificado de Especialista reconhecido pelo MEC – carga horária mínima 360 h.*	03 (Para cada título)	06	
D	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) de conclusão de curso na área de atuação escolhido.*	02 (Para cada título)	04	
Е	Diploma de Ensino Médio/Técnico e Ensino Fudamental *	02 (Para cada título)	04	
F	Experiência profissional em educação profissional própria a que concorre. **	05 (Para cada ano de experiência)	15	
G	Experiência profissional em outras áeras**	01 (Para cada ano de experiência)	05	
Н	Cursos de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Carga horá ria mínima de 40h)	01 ( Para cada certificado)	05	
TOTA	L COMPANY CONTRACTOR		50	





<sup>\*</sup>Todos as Titulações devem ser reconhecidos pelo MEC.

<sup>\*\*</sup>A experiência deverá ser comprovada EXCLUSIVAMENTE através da Carteira de Trabalho – CTPS devidamente assina da e/ou Declaração em papel timbrado onde se identifique o CNPJ endereço e telefone de contato da empresa, devida mente assinada e com a identificação do emitente; constando cargo/função exercida, data de início e fim.









### ANEXO IV TEMAS PARA A REDAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

#### TEMAS E ORIENTAÇÕES - 50 (cinquenta) pontos

O PROFESSOR COMO PROTAGONISTA ANTE OS NOVOS PAPÉIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPOS DE CRISE.

Enviar a redação (própio punho) em formato PDF juntamente com a documentação comprobatória.











## ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA EDITAL 024/2020			
DATA	ATIVIDADE	LOCAL	
22/07/2020	Publicação no Diário	Diário Oficial	
27/07/2020	Publicação do Edital	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo	
27/07/2020 à 31/07/2020	Período de Candidatura para Analise Curricular e Redação	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo	
05/08/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular e Redação.	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo	
05/08/2020 à 07/08/2020	Período de Recurso da Análise Curricular e Redação .	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo	
10/08/2020	Publicação do Resultado do Recurso da Análise Curricular, Redação e Resultado Final.	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo	

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis de sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site <a href="www.ibraceds.com.br/processoseletivo">www.ibraceds.com.br/processoseletivo</a>

Ju